

## 1. Apresentação

Os documentos previsionais apresentados, incluem as Grandes Opções do Plano e Orçamento. Estes documentos estão coerentes com a linha dos anteriores, reforçando e inovando as políticas de desenvolvimento da freguesia, apoiados nos eixos estratégicos de intervenção previamente definidos.

O Orçamento para 2019, enquadra-se numa política de rigor e de desenvolvimento sustentado, garantir uma melhor prestação de serviços à população e permitir libertar verbas fundamentais para apoio à sociedade civil, realizar investimentos e preparar condições para responder aos compromissos assumidos. O orçamento apresenta a previsão anual das receitas e despesas, de acordo com o respectivo classificador económico em vigor, sendo constituído pelo mapa Resumo do Orçamento, Orçamento de Despesa e Orçamento de Receita e inclui a previsão dos projectos e acções definidos, bem como todos os encargos inerentes ao funcionamento dos serviços, da prestação de serviços á população e das transferências e subsídios obtidos e concedidos, bem como outros encargos, para o ano 2019. As Grandes Opções do Plano são o instrumento orientador do exercício da actividade executiva da freguesia e incluem uma descrição quantificada dos investimentos a concretizar nesse período constituindo um elemento fundamental da política autárquica e reflecte todos os projectos e programas definidos nas linhas de desenvolvimento estratégico. Integra as Actividades Mais Relevantes da Gestão Autárquica e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) distribuído pelas diversas áreas de vital importância para a Freguesia de Alcantarilha e Pêra : Ação Social, Cultura, Desporto, Recreio e Lazer, Educação, Obras, Trânsito, Instalações e Equipamentos.

## 2. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de Novembro, (que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Retificação n.º 4/2002, de 06 de Fevereiro, Retificação n.º 9/2002, de 05 de Março, Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro), submetem-se à aprovação da Assembleia de Freguesia os documentos previsionais para o ano 2019, elaborados de acordo com os princípios orçamentais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro) e na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de Novembro (que revogou a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de Junho), assim como as regras previsionais previstas no Ponto 3.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

## 3. Grandes Opções do Plano

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico – local e incluem o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e as **Acções Mais Relevantes**.

O **PPI** inclui os investimentos que a Junta de Freguesia se propõe fazer ao longo do ano de 2019, enquanto as **Acções Mais Relevantes** reflectem a linha de apoio às coletividades da Freguesia e atividades desenvolvidas pela junta.

Assim, a Junta de Freguesia propõe-se realizar as seguintes actividades:

- Executar os Acordos de Execução celebrados com a Câmara Municipal,
- Concretizar iniciativas de Ação Social;
- Promover atividades culturais e apoiar as diversas instituições existentes na Freguesia;
- Colaborar ativamente com as coletividades desportivas;

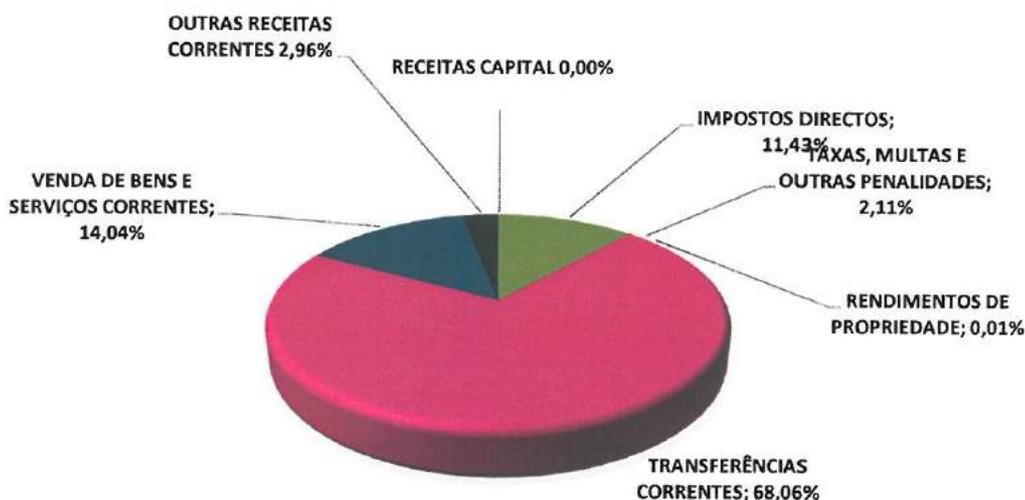
## 4. Proposta de Orçamento para o ano 2019

## ORÇAMENTO DE RECEITA

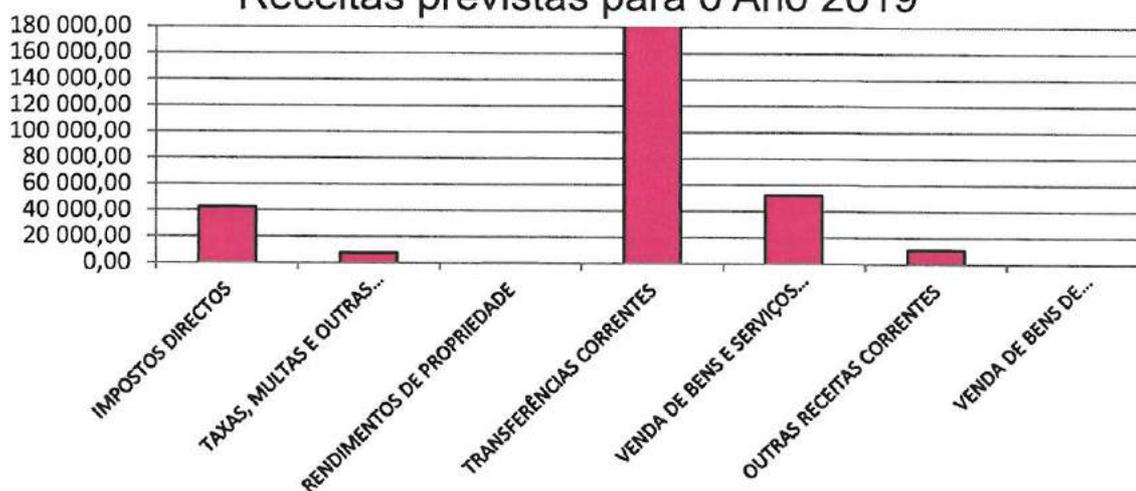
O montante global do orçamento de receita é de **371.923,50 euros**, sendo que, as receitas correntes previstas totalizam o montante de **366.723,00 euros** e as receitas de capital **5.200,00 euros**, como poderemos observar pelo quadro e gráficos a seguir apresentados.

Receitas Previstas por Classificação Económica			
Classificação Económica		Previsões Iniciais 2019	%
01	IMPOSTOS DIRECTOS	42.500,00	11,43%
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7.850,00	2,11%
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	50,00	0,01%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	253.115,50	68,06%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	52.208,00	14,04%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	2,96%
RECEITAS CORRENTES		366.723,50	98,60%
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100,00	1,37%
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0,03%
RECEITAS DE CAPITAL		5.200,00	1,40%
<b>TOTAL</b>		<b>371.923,50</b>	<b>100,00%</b>

### RECEITAS PREVISTAS PARA O ANO 2019



### Receitas previstas para o Ano 2019



### ORÇAMENTO DE DESPESA

O orçamento de despesa totaliza o montante de **371.923,50 euros**, sendo que, as despesas correntes previstas são de **299.573,05 euros** e as despesas de capital de **72.350,45 euros**, distribuídas pelos diversos agrupamentos, como poderemos observar pelo quadro e gráficos a seguir apresentados.

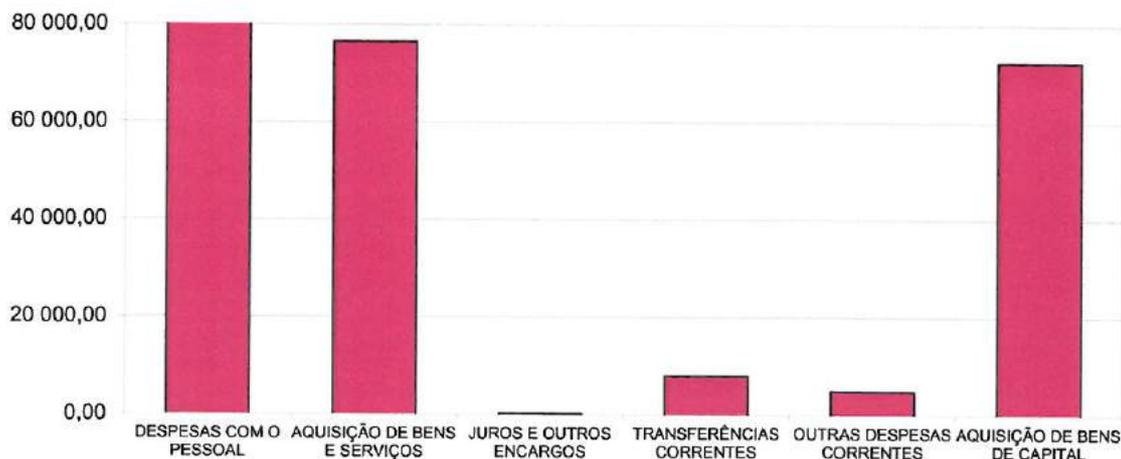
**Despesas Previstas por Classificação Económica**

Classificação Económica		Dotações Iniciais 2019	%
01	DESPESAS COM O PESSOAL	209.793,25	56,41%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	76.494,80	20,57%
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	300,00	0,08%
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.050,00	2,16%
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.935,00	1,33%
DESPESAS CORRENTES		299.573,05	80,55%
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	72.350,45	19,45%
DESPESAS DE CAPITAL		72.350,45	19,45%
<b>TOTAL</b>		<b>371.923,50</b>	<b>100,00%</b>

**DESPESAS PREVISTAS ANO 2019**



## Despesas Previstas para o Ano 2019



No que respeita à afectação das despesas pelos diferentes agrupamentos, podemos observar que aquele que tem maior peso no orçamento da despesa previsto é o “01 – Despesas com o pessoal” com uma previsão de cerca de 56.41% sendo que, nos restantes agrupamentos da despesa, o “02 – Aquisição de bens e serviços” representa 20.57% do orçamento das despesas, enquanto as rubricas 03; 04 e 06 apresentam uma percentagem de despesas previstas de 3.57%. Na parte de investimento a junta de freguesia prevê gastar 19.45% do total do orçamento.

## RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do Orçamento para o Ano 2019 é de **371.923,50 euros**, sendo que no âmbito da receita, este Orçamento prevê o montante de **366.723,50 euros** de receita corrente e **5.200,00 euros** de receita de capital. Em termos de despesa, este Orçamento prevê **299.573,05 euros** de despesas correntes e **72.350,45 euros** de despesas de capital.

Como poderemos observar pelo quadro seguinte, as receitas correntes são superiores às despesas correntes, conforme o pressuposto no princípio do equilíbrio orçamental.

Resumo do Orçamento			
	Receitas		Despesas
<b>Correntes</b>	366.723,50	>	299.573,05
<b>Capital</b>	5.200,00	<	72.350,45
<b>Total</b>	371.923,50		371.923,50

## DOCUMENTOS SUPORTE

Em anexo seguem os documentos previsionais para o ano 2019, previstos no ponto 2.3 do POCAL, e integra:

1. Orçamento para o ano 2019
2. Resumo do Orçamento
3. Plano Plurianual de Investimentos
4. Plano das Atividades mais relevantes

### ORÇAMENTO PARA 2019

O presente orçamento da Junta de Freguesia de Alcantarilha e Pera, Concelho do Silves, que importa, tanto na receita como na despesa, Trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta centimos, foi aprovado em projecto proposto, na reunião do Executivo desta Junta de Freguesia, em 8 de Novembro de 2018.

O Órgão Executivo

